



Ofício nº 012 /2026

Curitiba (PR), 12 de janeiro de 2026.

### **AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O presente ofício refere-se à contratação direta, pois a dispensa de licitação de nº 90.016/2025 do Processo Administrativo nº 39/2025 foi fracassada, portanto optou-se fazer outra dispensa de licitação sem disputa da aquisição de aparelho telefônico celular com capacidade, qualidade e eficiência pelo Consórcio e se faz necessária para garantir a continuidade nas prestações de serviços desempenhadas pelo Diretor Executivo, devido os deslocamentos exigidos pelos trabalhos essenciais ao atendimento as demandas pelos municípios.

O limite de valores para dispensa não será ultrapassado, considerando o somatório do valor da contratação proposta com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados no exercício financeiro, nos termos do art. 72, IV, e art. 75, II, § 1º, ambos da Lei 14.133/21.

Após o encaminhamento de minuta de Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar pelo agente de contratação, os autos foram apreciados pela Assessoria Jurídica, em cumprimento ao disposto no inciso III, do art. 72, e do art. 53, ambos da Lei nº 14.133/2021, para fins do controle prévio de legalidade, que se manifestou pela regularidade do procedimento.

Pelo exposto, no uso das atribuições que me foram delegadas pela Resolução nº27/2023, **APROVO** o Aviso de Contratação Direta e seus anexos, e, **AUTORIZO e RATIFICO** a realização da contratação por dispensa de licitação, na forma física, nos termos solicitados.

Ao Agente de Contratações para as providências cabíveis.



Carlos Roberto K. Setti  
Diretor Executivo

Autorizo, após cumpridas as formalidades legais.  
Curitiba, 12 de janeiro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Presidente do Conselho